



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

---

PORTARIA N.115 /2019/SCR – Manaus, 20 de março de 2019

Autoriza o deslocamento da juíza Gisele Araújo Loureiro de Lima para realização de itinerância nos municípios de Atalaia do Norte e Benjamin Constant, no período de 8/4 a 11/4/2019.

A CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, Desembargadora RUTH BARBOSA SAMPAIO, usando de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução Administrativa. n. 180/2006, de 21.11.2006, que criou a Justiça Itinerante;

CONSIDERANDO o Cronograma da Justiça Itinerante aprovado pela Desembargadora Corregedora para o presente exercício;

CONSIDERANDO o teor do despacho solicitando providências quanto à concessão de diárias à Juíza Gisele Araújo Loureiro de Lima, Titular da Vara do Trabalho de Tabatinga, no deslocamento para realização de audiências nos municípios de Atalaia do Norte e Benjamin Constant, no período de 8/4 a 11/4/2019;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n. CSJT 124/2013 (alterada pela Resolução n. CSJT 148/2015), no Ato n. TRT11 24/2014/SGP, na Resolução Administrativa TRT11 n.160/2015;

CONSIDERANDO o teor do art. 3º do Ato n.5/2016/SGP, referendado pela Resolução Administrativa n. 039/2016/TRT11, vedando o pagamento do adicional de deslocamento para as viagens relativas às itinerâncias, correções e diligências nas áreas de jurisdição deste Egrégio TRT,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar o deslocamento da Juíza Gisele Araújo Loureiro de Lima, Titular da Vara do Trabalho de Tabatinga, aos municípios de Atalaia do Norte(Am) e Benjamin Constant(Am) para realização de audiências, no período de 8/4 a 11/4/2019;

Art. 2º Considerar como trânsito os dias 8/4 e 11/4/2019;

Art. 3º Conceder à juíza Gisele Araújo Loureiro de Lima três diárias e meia, relativas ao período de 8/4 a 11/4/2019;

Art. 4º Determinar sejam apresentados pela magistrada ao Núcleo de Contabilidade os comprovantes de viagem, nos termos do art. 16 da Resolução CSJT n. 124/2013.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

---

*Assinado Eletronicamente*  
**RUTH BARBOSA SAMPAIO**  
Desembargadora do Trabalho  
Corregedora/Ouvidora do TRT da 11ª Região